

**SÚMULA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/BR**

DATA	29 de novembro de 2018	HORÁRIO	09h às 18h
DATA	30 de novembro de 2018	HORÁRIO	09h às 18h
LOCAL	Brasília – DF		

PARTICIPANTES	Maria Eliana Jubé Ribeiro (GO)	Coordenadora
	Ricardo Martins da Fonseca (SC)	Coordenador-adjunto
	Josemêe Gomes de Lima (AL)	Membro
	Werner Deimling Albuquerque (AM)	Membro
	Fernando Márcio de Oliveira (SE)	Membro
ASSESSORIA	Claudia de Mattos Quaresma	
	Lais Ramalho Maia	
	Eduardo de Oliveira Paes	

Leitura e aprovação da Súmula da 77ª reunião ordinária da CEP-CAU/BR

Encaminhamento	Aprovada e Encaminhada para publicação
-----------------------	--

Comunicações

Encaminhamento	-
-----------------------	---

ORDEM DO DIA

1	Relatório de Gestão 2018 – análise do plano de trabalho realizado para elaboração
Fonte	Assessoria de Planejamento do CAU/BR
Relator	Coordenadora Lana
Encaminhamento	A comissão analisou as principais ações realizadas em 2018 e sobre aquelas que estão em andamento e não foram concluídas e aquelas não realizadas, e em seguida debateu as providências tomadas ao longo do ano para corrigir os rumos e conseguir finalizar e implementar o plano de trabalho em 2019. As informações serão inseridas no Relatório pela assessoria técnica e enviada por e-mail à coordenação para análise e aprovação até o final do ano.
2	Plano de Trabalho 2018 – Elaboração do Guia das Atividades Técnicas: apreciar Termo de Referência (TR) final e conhecimento sobre o andamento do processo de licitação e impacto no Plano de Ação e orçamentário 2019
Fonte	-
Relator	Conselheira Tânia / Coordenadora Lana
Encaminhamento	O Termo de Referência foi analisado novamente para atender as solicitações e questionamentos do setor de licitação do CAU/BR. Foi decidido que não será possível a participação de profissional autônomo, (como pessoa física), fixando que apenas pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo é que poderão participar do certame. Foram amplamente discutidos os critérios e métodos de pontuação para experiência e títulos dos candidatos. Com isso, a minuta do TR foi concluída e será novamente encaminhada ao Setor de Licitações para concluir o Edital e publicar até fevereiro de 2019.
3	Esclarecimentos acerca da atribuição do arquiteto e urbanista para atividades relacionadas a: Teste ou Laudo de Percolação ou Absorção de



	Solo; Laudo de Condições Geológicas; Tratamento de Talude; e Muro de Arrimo ou Contenção de Encosta: deliberação consultiva à CEF
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	Coordenadora Lana
Encaminhamento	Deliberação nº 096/2018: 1 – Solicitar à Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/BR) um parecer técnico para subsidiar a CEP-CAU/BR com as fundamentações técnicas e legais sobre a atribuição ou não dos arquitetos e urbanistas para as atividades relacionadas à: Teste ou Laudo de Percolação ou Absorção de Solo, de Sondagem, de Subsolação e de Condições Geológicas; Tratamento de Taludes; e Muro de Arrimo ou de Contenção de Encostas, fazendo a correlação das atividades mencionadas e os conteúdos programáticos e a diretriz curricular dos cursos de graduação de Arquitetura e Urbanismo no Brasil; e 2 – Encaminhar à SGM para envio à Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/BR) desta Deliberação e dos documentos da CEP-CAU/BR acerca da matéria.
4	Protocolo nº 763878/2018 – CAU/SC solicita esclarecimentos sobre a extensão dos serviços compreendidos nas atividades técnicas de “Execução de Obra” e “Execução de Reforma de Edificação”, itens 2.1.1. e 2.1.2 da Resolução nº 21/2012
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	Coordenadora Lana
Encaminhamento	Deliberação nº 096/2018: 1 – Manifestar-se favorável ao entendimento de que as atividades técnicas referentes aos subitens: 2.1.1 - “Execução de Obra”; 2.1.2 - “Execução de Reforma de Edificação”; 2.4.1 - “Execução de Obra de Interiores”; e 2.4.2 - “Execução de Reforma de Interiores”, do art. 3º da Resolução CAU/BR nº 21, de 2012, quando cadastradas no RRT, compreenderá todas atividades técnicas contempladas na obra que são da atribuição e campos de atuação do arquiteto e urbanista; 2 – Recomendar que seja seguido o disposto na Deliberação nº 071/2018-CEP-CAU/BR, sobre as atividades técnicas privativas de outros profissionais regulamentados quando registradas em RRT; e 3 – Encaminhar à Presidência do CAU/BR para encaminhamento desta Deliberação ao CAU/SC em resposta ao protocolo nº 763878/2018.
5	Plano de Trabalho 2018 – Consolidação das demandas e contribuições para proposição de revisão dos normativos sobre Fiscalização, conforme Deliberação nº 084/2018: apreciar e aprovar minuta elaborada pela assessoria técnica e jurídica
Fonte	-
Relator	Coordenadora Lana
Encaminhamento	O Assessor Jurídico Dr. Eduardo apresentou e discutiu com os conselheiros a minuta de proposição para estrutura do Plano Nacional de Fiscalização a ser encaminhado à Comissão Temporária de Fiscalização, que será implantada pelo Plenário em janeiro de 2019 para início de atividades em fevereiro. O documento foi aprovado pela comissão, juntamente com todas as contribuições recebidas dos CAU/UF nos últimos 3 anos. O material está pronto para ser encaminhado à comissão temporária a ser implantada em 2019



6	Protocolo nº 765398 – Implantação no SICCAU de procedimentos de fiscalização sugeridos pelo CAU/RS: para conhecimento
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	Coordenadora Lana
Encaminhamento	A comissão tomou conhecimento e decidiu pelo arquivamento
7	Processo de fiscalização do CAU/MS em grau de Recurso ao Plenário do CAU/BR – Interessada PJ HT Construtora Ind. E Com. Ltda: apreciar o relatório e voto
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	Conselheira Tânia
Encaminhamento	O relatório e voto do relator foi discutido, porém como surgiu uma dúvida jurídica e processual durante a análise, foi decidido que o processo será pautado novamente na próxima reunião para finalização e tomada de decisão.
8	Processo de fiscalização do CAU/MS em grau de Recurso ao Plenário do CAU/BR – Interessada PF Silvia Cristina Braz Pinto (ausência de RRT de projeto): apreciar o relatório e voto
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	Conselheiro Werner
Encaminhamento	Deliberação 099/2018: 1-Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado do conselheiro relator no âmbito da CEP-CAU/BR no sentido de recomendar ao Plenário do CAU/BR: a) Negar provimento ao recurso interposto, mantendo o Auto de Infração e a multa; b) Recomendar que o CAU/MS, por meio de seu setor de fiscalização, verifique a existência do RRT da arquiteta e urbanista coautora do espaço; e c) O envio dos autos ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso do Sul (CAU/MS) para as devidas providências. 2-Encaminhar o recurso a esta Presidência para apreciação do Plenário do CAU/BR.
9	Processo de fiscalização do CAU/MS em grau de Recurso ao Plenário do CAU/BR – Interessada PF Silvia Cristina Braz Pinto (ausência de RRT execução): apreciar o relatório e voto
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	Conselheiro Werner
Encaminhamento	Deliberação 100/2018: 1-Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado do conselheiro relator no âmbito da CEP-CAU/BR no sentido de recomendar ao Plenário do CAU/BR: d) Negar provimento ao recurso interposto, mantendo o Auto de Infração e a multa; e) Recomendar que o CAU/MS, por meio de seu setor de fiscalização, verifique a existência do RRT da arquiteta e urbanista coautora do espaço; e f) O envio dos autos ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso do Sul (CAU/MS) para as devidas providências. 2-Encaminhar o recurso a esta Presidência para apreciação do Plenário do CAU/BR.
10	Processo de fiscalização do CAU/RS em grau de Recurso ao Plenário do CAU/BR – Interessada PJ Realize Projetos e Execução Ltda: designar o relator




Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	-
Encaminhamento	Foi designado como relator o conselheiro Werner
11	Processo de fiscalização do CAU/RN em grau de Recurso ao Plenário do CAU/BR – Interessada PF Graça Silva Nagao: designar o relator
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	-
Encaminhamento	Foi designado como relator o conselheiro Fernando
12	Processo de fiscalização do CAU/MS em grau de Recurso ao Plenário do CAU/BR – Interessada PF Renata Domingues: designar o relator
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	-
Encaminhamento	Foi designado como relator o conselheiro Ricardo

EXTRA PAUTA

13	Protocolo nº 771824/2018 – CAU/AM solicita esclarecimentos a respeito do Registro de Direitos Autorais (RDA) para atividades realizadas antes da implantação do CAU (jan/2012), tendo em vista a vedação disposta no art. 7º da Resolução nº 67/2013: apreciar e deliberar.
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	Coordenadora Lana
Encaminhamento	Deliberação 098/2018: 1 – Esclarecer que o pedido de Registro de Direitos Autorais (RDA) de um trabalho técnico de criação em Arquitetura e Urbanismo realizado antes de 1º de janeiro de 2012, data de implantação e de início de funcionamento do CAU, poderá ser aprovado desde que seja comprovado que o requerente possuía o título de Arquiteto e Urbanista e o registro “ATIVO” no CREA à época da realização da atividade; 2 – Recomendar que sejam seguidas as orientações e esclarecimentos contidos no Ofício nº CAU/BR nº 1794/2015-PR, de 08 de julho de 2015, aprovado pela Deliberação nº 025/2015-CEP-CAU/BR e encaminhado pelo protocolo SICCAU nº 268702/2015, em resposta a um questionamento similar do CAU/AM; e 3 – Encaminhar à Presidência do CAU/BR para encaminhamento desta Deliberação e do Ofício CAU/BR nº 1794/2015 ao CAU/AM em resposta ao protocolo SICCAU nº 771824/2018.
14	Protocolo nº 772603/2018 – CAU/MS solicita esclarecimentos a respeito da emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) cuja data seja anterior à implantação do CAU (jan/2012), sem possibilidade de atualização porque o PJ contratante foi extinto, em cumprimento à Resolução nº 93: apreciar e deliberar.
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	Coordenadora Lana
Encaminhamento	A comissão decidiu que deve ser solicitado ao CAU/MS mais informações e o Atestado e o RRT correspondente para poder analisar melhor a situação e tomar uma decisão a respeito do assunto.
15	Protocolo nº 772579/2018 – CAU/MS solicita orientações sobre a fiscalização por ausência de RRT de cargo ou função tendo em vista o prazo disposto no art. 2º da Resolução nº 91, que possibilita ser efetuado “durante a realização




	da atividade”: apreciar e deliberar
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	Coordenadora Lana
Encaminhamento	A comissão decidiu aguardar a minuta de proposição sobre RRT que está sendo elaborada e com previsão de apresentação até março para envio aos CAU/UF para conhecimento e contribuição.


MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO
Coordenadora


FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA
Membro


WERNER DEIMLING ALBUQUERQUE
Membro


RICARDO MARTINS DA FONSECA
Coordenador-adjunto


JOSEMÉE GOMES DE LIMA
Membro


CLAUDIA DE MATTOS QUARESMA
Assessoria Técnica


LAÍS RAMALHO MAIA
Coordenadora Técnica SGM